

# PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

---

30.11.2005

0069/2005

## **DECLARAÇÃO ESCRITA**

apresentada nos termos do artigo 116º do Regimento

por Emine Bozkurt, Claude Moraes, Christopher Heaton-Harris, Cem Özdemir e Alexander Alvaro

sobre o combate ao racismo no futebol

Caduca no dia 1.3.2006

## Declaração escrita sobre o combate ao racismo no futebol

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 116º do seu Regimento,
- A. Considerando os graves incidentes de índole racista que ocorreram em vários desafios de futebol em toda a Europa,
- B. Considerando que um dos objectivos da União Europeia, nos termos do artigo 13º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, é a protecção contra a discriminação em razão da origem étnica e da nacionalidade,
- C. Considerando que os jogadores de futebol, à semelhança de quaisquer outros trabalhadores, têm o direito de exercer a sua profissão num ambiente desprovido de racismo, na acepção da jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias,
- D. Considerando que a popularidade do fenómeno futebolístico proporciona uma oportunidade renovada para combater o racismo,
  1. Condena firmemente todas as formas de racismo no decurso de desafios de futebol, dentro e fora do terreno de jogo;
  2. Presta a sua homenagem ao excelente trabalho levado a cabo por organizações como a UEFA ou a rede FARE ("Futebol Contra o Racismo na Europa") no combate a estes problemas;
  3. Exorta todos aqueles que gozam de uma forte notoriedade no futebol a expressarem regularmente a sua condenação do racismo;
  4. Insta as federações nacionais de futebol, as ligas, os clubes, os sindicatos de jogadores e os grupos de adeptos a aplicarem as boas práticas recomendadas pela UEFA, como seja o seu Plano de Acção em dez pontos;
  5. Convida a UEFA e todas as restantes entidades organizadoras de competições a nível europeu a fazerem tudo o que esteja ao seu alcance, para que os árbitros, no cumprimento de regras claras e precisas, disponham da possibilidade de interromper ou suspender desafios, caso se registem graves incidentes de cariz racista;
  6. Convida a UEFA e todas as restantes entidades organizadoras de competições a nível europeu a ponderar a possibilidade de impor sanções desportivas às federações nacionais e aos clubes, cujos adeptos ou jogadores cometam infracções graves de natureza racista, incluindo a eventualidade de excluir os reincidentes da competição desportiva;
  7. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente Declaração, com a indicação do nome dos respectivos signatários, ao Conselho, à Comissão e aos Governos dos Estados-Membros.